FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Auto de Infração: E027383774 Data/Hora: 02/05/2024 00:01

Órgão: 121200 (DER - RS)

Infração: 773-02 - DEIXAR DE EFETUAR PAGAMENTO PELO USO DE RODOVIAS E VIAS URBANAS NA FORMA ESTABELECIDA

Local: ERS-122 km 45,500 - FARROUPILHA - RS
Data Limite para Indicação do Condutor: 17/10/2024

IMPORTANTE

- 1. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a "IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR", sob pena de não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa, conforme § 8º do art. 257 do CTB;
- 2. O impresso "IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR" poderá ser encaminhado pelo correio com A.R. ou entregue na
- 3. Juntamente com o impresso deverá ser anexada fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir válida do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário do veículo. No caso de veículo de Pessoa Jurídica anexar documento que comprove a representatividade daquele que assina como proprietário.
- 4. Considerar-se-á inválida a identificação que venha preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinatura do proprietário ou do condutor, sem a fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para dirigir e do documento de identificação do proprietário do veículo, importando ao proprietário do veículo a responsabilidade pela infração, conforme § 7º do art. 257 do CTB.

IDENTIFICAÇÃO DO DER - RS	CONDUTOR INFRATOR		Auto: E027383774 Placa: STB5H91
Nome do Condutor Infrat	or		
CPF do Condutor Infrator		RG do Condutor Infrator	
Endereço do Condutor			
СЕР		Municipio	UF
CARTEIRA DE HABILITA	AÇÃO OU PERMISSÃO PARA D	DIRIGIR DO CONDUTOR INFE	
Número da Cédula	Número Registro CNH	UF	Para uso exclusivo do orgão de trânsito
Data de Hoje	Assinatura do Proprietário		
Dt Término Ind.Cond.	Assinatura do Condutor		
			são verdadeiras assumindo total idade dos documentos apresentados, no que